2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 1º de fevereiro de 2021, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 04 de fevereiro de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

#### 2 - NO ANEXO V - CALENDÁRIO DE EVENTOS, ONDE SE LÊ:

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
29 de dezembro de 2020	-	Publicação do Edital
29 de dezembro de 2020 à 30 de dezembro de 2020	8h às 12h   13h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
08 de janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
05 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
05 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
10 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
12 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar
17 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
17 de fevereiro de 2021 à 18 fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
19 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
22 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
22 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
24 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
25 de fevereiro de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 26 de fevereiro	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

#### LEIA-SE:

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
29 de dezembro de 2020	-	Publicação do Edital
29 de dezembro de 2020 à 30 de dezembro de 2020	8h às 12h   13h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
11 de janeiro de 2021 à 1° de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
05 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
05 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
10 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
12 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar
17 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
17 de fevereiro de 2021 à 18 fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
19 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
22 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
22 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
24 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
25 de fevereiro de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 26 de fevereiro	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

Toritama-PE, 30 de dezembro de 2020.

#### AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria GP Nº 011/2020

Publicado por: Pedro Brandão da Costa Neto Código Identificador:8E5579AA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 -RETIFICADO EM 31/12/2020

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro Reserva – CR e, mediante demanda, contratação temporária para vários cargos, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2021.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEDUC Nº 08/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 15 de dezembro de 2020, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O número de vagas de CR ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.
- 1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no Anexo V deste Edital.

1.4 Quando do surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, esta estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 11 de janeiro à 1º de fevereiro de 2021:
- 2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
- 2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 1º de fevereiro de 2021, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 04 de fevereiro de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
- 2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
- 2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
- 2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
- 2.6 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no Anexo I deste Edital, devidamente comprovado.
- 2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- f) Cópia de CNH na categoria D ou E, com aprovação em Curso Especializado de Transporte Escolar CETE, registrado e cadastrado no sistema RENACH, constando no campo de observações da CNH as informações do referido curso e de que Exerce Atividade Remunera EAR, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
- g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
- h) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos a(s) vaga(s) destinada(s) à Pessoa com Deficiência PCD, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.
- 2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
- 2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

#### 3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Diante do surgimento de vagas para os candidatos aprovados para o CR, serão destinados 5% (cinco por cento) do total destas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- 3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
- 3.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;
- 3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
- 3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
- 3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas e observando-se o que dispõe o subitem 1.6, a saber:
- 4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- 4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar.
- 4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULO <b>DEMAIS CARGOS</b>	S:		
CRITÉRIOS			PONTOS
	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	REA h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CRITÉRIOS			PONTOS
	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
CRITÉRIOS			PONTOS
	a)		20
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	b)	Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluida; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em LIBRAS	30
	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

- 4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
- 4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
- 4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
- 4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
- 4.2.1.7 A nota mínima para que o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar seja classificado para etapa da Prova Prática é de 10 pontos, considerando o disposto no **Anexo II**, que define o Ensino Fundamental Incompleto como nível de escolaridade mínimo para participação na Seleção.
- 4.3 Á AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria SEDUC Nº 09/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 15 de dezembro de 2020, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
- 4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
- 4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a avaliação com 100 pontos.
- 4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do **Anexo VI** deste Edital, para aferição final do resultado.
- 4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do **Anexo VI**, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
- 4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
- 5.2 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- 5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;

d) Que tenha exercido a função de jurado.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Mediante demanda de contratação por excepcional interesse público, os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
- 6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
- 6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 1º de março de 2021, até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
- 6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, mediante a necessidade da Administração Pública Municipal e consequente abertura de vagas.
- 6.7 Os candidatos convocados, mediante a abertura de vagas, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, munidos da documentação descrita a seguir:
- a) Cópia do documento do Registro Geral RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 1) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar; n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso
- n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de nepotismo.
- 6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
- 6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
- 6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
- 6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;
- d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
- 7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 7.3 Os demais recursos deverão ser:

- 7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
- 7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstoritama@gmail.com; devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
- 7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
- 7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
- 7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

#### 8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 10 (dez) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
- 8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
- 8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
- 8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 8.6 A aprovação para CR na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
- 8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
- 8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 28 de dezembro de 2020.

#### AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria GP Nº 011/2020

#### ANEXO I

QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Infantil	CADASTRO RESERVA	25 h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Vigilância)	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravissima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	CADASTRO RESERVA	25 h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

#### ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	RGO ATRIBUIÇÕES I	
Agente Administrativo	Prestar auxílio à secretaria/ao secretário escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar oficios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	
Auxiliar de Educação Infantil  Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Educação Infantil; orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal, auxiliando-as na alimentação; zelar pela segurança das crianças, assistindo-as nos horários de repouso e recreio; zelar pela saúde e bem-estar dos infantes; e auxiliar o professor regente na execução das atividades lúdicas e pedagógicas.		
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R\$ 1.045,00
Exercer vigilância das unidades de ensino, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, afim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança do ambiente; tomar as medidas necessárias para evitar danos patrimoniais, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; redigir ocorrências das anormalidades que ocorram; e executar outras tarefas de mesma natureza e nivel de complexidade associadas ao ambiente organizacional e à vigilância.		
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e	R\$ 1.045,00

	materiais diversos; coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; zelar pela conservação dos veículos.	
Merendeira de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; distribuir as R refeições, no horário indicado pela direção da escola; zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo alunos da Rede Municipal de Ensino e beneficiários do Transporte Universitário, zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e sua atualizações).	
dispostats no Codigo de Fransito Brasileiro – CTB (LEL NY 9.003/7) e sua atudantzações).  Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguistico de transmissão de ideias e fatos; auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores Língua Brasileira de Sinais regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, R\$ 1.045,00 observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.		R\$ 1.045,00

# ANEXO III

# ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOI INSCRIÇÃO N°	e de inscrição		
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:			
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Data: / / Ass. do candidato(a):	01/2020 do Processo Seletivo Simplificado e assumo to	tal responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.	

RECORTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL <sup>2</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição i	no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2020.	
Data:/ Ass. da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		

# ANEXO IV

# FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME SOCIAL <sup>2</sup> :			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:		<u>.</u>	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	<u> </u>	
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:			
CARGO: () AGENTE ADMINISTRATIVO () AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: PORTARIA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: VIGILÂNCIA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA () AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR () MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR () MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR () TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SIN		al responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.	

## ANEXO V

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
29 de dezembro de 2020	-	Publicação do Edital
29 de dezembro de 2020 à 30 de dezembro de 2020	8h às 12h   13h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
11 de janeiro de 2021 à 1º de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
05 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
05 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
10 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
12 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar

17 de fevereiro de 2021	<b> </b> -	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
17 de fevereiro de 2021 à 18 fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
19 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
22 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
22 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021	8h às 12h   13h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
24 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
25 de fevereiro de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 26 de fevereiro	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

## ANEXO VI

## FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA INSCRIÇÃO N° NOME COMPLETO: NOME SOCIAL <sup>2</sup> :	DLOGIA				
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ITEM		CONCEITO	CONCEITO		
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM	
Sentar-se corretamente		-3	-1,5	0,00	
Ajustar os retrovisores		-4	-2	0,00	
Dirigir com as duas mãos no volante		-10	-5	0,00	
DESEMPENHO OPERACIONAL					
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		-20	-15	0,00	
Ter conhecimento do painel		-5	-2,5	0,00	
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		-3	-1,5	0,00	
Dar partida corretamente		-5	-2,5	0,00	
Utilizar a marcha correta na saída		-5	-2,5	0,00	
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		-3	-1,5	0,00	
Frear com suavidade		-10	-5	0,00	
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		-2	-1	0,00	
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		-20	-15	0,00	
Fazer manobras e estacionar corretamente		-10	-5	0,00	
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS				TOTAL	
NOTA INICIAL: 100	PONTOS NEGATIVOS:	NOTA FINAL:	NOTA FINAL:		
Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama,/			
		Assinatura do Representante da E	Assinatura do Representante da Equipe Técnica		

#### ANEXO VII

## REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama - PE.

NOME COMPLETO:	INSCRIÇÃO №:	
NOME SOCIAL <sup>2</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
Concorrente ao Cargo de: () Agente Administrativo () Auxiliar de Educação Infantil () Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Portaria () Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Vigilância () Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria () Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria () Auxiliar de Transporte Escolar () Merendeira de Unidade Escolar () Motorista de Transporte Escolar () Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Requer recurso referente ao: () Edital () Resultado Preliminar da Prova de Títulos () Resultado Preliminar da Prova Prática () Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA	·	·
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula es  Data: / / Ass. do(a) candidato(a) requerente:	ste Processo Seletivo Simplificado, pode acarretar no indeferimento	deste recurso.

Salários de R\$ 1.045 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo no ano de 2021.

Nome Social: Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por: Pedro Brandão da Costa Neto Código Identificador:7A89ACA7

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 128/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Declara o encerramento de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.